

DECRETO Nº 28.390, DE 19/08/2014.

RETIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO
23 DO DECRETO 28.096, DE 11/06/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Parágrafo único do Artigo 23 do Decreto nº 28.096 de 11/06/2014, que regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Aracruz o seguinte:

Onde se lê:	Leia-se:
Parágrafo único. De posse deste recurso, caberá a Ouvidoria Geral do Município autuar processo administrativo e encaminhá-lo para apreciação da Comissão de Transparência (CT) do Município, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para se pronunciar sobre a matéria do recurso.	Parágrafo único. De posse deste recurso, caberá a Ouvidoria Geral do Município autuar processo administrativo e encaminhá-lo para apreciação da Comissão de Transparência (CT) do Município, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para se pronunciar sobre a matéria do recurso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Agosto de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal